

Regulamento de Prémio de Actores de Cinema GDA 2008

Âmbito

1. O presente Regulamento visa atribuir prémios de mérito artístico a actores em longas-metragens de ficção portuguesas que tenham estreado em 2008.
2. O anúncio do presente Prémio será tornado público.

Candidatos

3. São candidatos os actores cooperadores e não cooperadores da GDA de nacionalidade ou língua portuguesa que tenham participado em produções portuguesas.
4. Estão excluídos da avaliação e prémios os membros da Direcção ou empregados da GDA e seus familiares.

Avaliação e Selecção

5. Os desempenhos artísticos serão avaliados por um júri composto por três actores cooperadores da GDA.
6. Os membros do júri não poderão ter participado em qualquer dos filmes a visualizar.
7. Os prémios para melhor actor principal e melhor actor secundário terão um valor pecuniário.
8. Poderão existir prémios ex-aequo, sendo o montante dividido.

Comunicação das Decisões

9. A comunicação da decisão do júri será tornada pública pela Direcção da GDA.
10. Os actores premiados serão notificados pela GDA.

Lisboa

Rua Joaquim Agostinho n°14B
1750-126 Lisboa
Tel.: +351 217 993 366
Fax: +351 217 993 390
direitosdosartistas@gdaie.pt

Porto

Pç. Carlos Alberto, 123, 4º
SL 41/48, 4050 – 293 Porto
Tel.: +351 222 085 578
Fax: +351 222 085 580
direitosdosartistas.porto@gdaie.pt